LEI Nº 240, de 31 de Março de 1.959.

Dispõe sôbre aceitação de Imóvel.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber da Sociedade São Vicente de Paulo, em doação, um terreno situado no prolongamento da Rua João Pinheiro, nesta Cidade, cerca de 4 (quatro) alqueires, partindo da Rua João Pinheiro, confrontando com o espólio de aleixa de Tal, seguindo até o valo, onde toma rumo sul, dividindo com o Patrimonio da União, até a extremidade do referido valo onde se encontra a estaca nº 1, no alto do morro, e segue quase o nível em linha reta até a estaca nº 2, desta estaca segue em linha reta descendo um morro com uma deflexão à esquerda, com um ângulo de 69º e 20, até o córrego Lavapés, seguindo por êste até a Rua João Pinheiro.

Parágrafo Único: Dentro desta demarcação encontra-se um terreno pertencente ao Tiro de Guerra Ourofinense medindo cerca de 1/2 (meio) alqueire.-

Art. 2º - Êste terreno se destina à construção - numa área de 18.000-dezoito mil)metros quadrados, de uma Praça de Esportes pelo Govêrno do Estado.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário,- esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de Março de 1.959.

Paulo [signature]
Prefeito Municipal.

João Batista Lorena
Secretário.

Reg. L. Próprio, fs. 38 e 4. [signature]